



LEI Nº 4.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

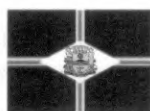
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.125/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
	5	01.031.0001.2072.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas			20.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	8	01.031.0001.2075.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			50.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	10	01.031.0001.2077.0000	Contratação de Serviços Especiais			10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	12	01.031.0001.2079.0000	Material de Expediente			50.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	17	01.031.0001.2090.0000	Aquisição de Material Permanente			120.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:





01	01	00	CORPO LEGISLATIVO						
	2	01.031.0001.1262.0000	Construção do Prédio da Camara Municipal			250.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS	E			F.R.	0	01 00
		01	INSTALAÇÕES				Grupo:		
		110 000	TESOURO GERAL						

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

em 24 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

